



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191225, de 19 de junho de 2019, por subação.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei nº 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0600.1800.04.122.166.1.323.0006.449040.0480.190	36,00
2700.4300.15.451.062.1.330.0010.449051.0400.100	100.000,00
2704.0500.16.482.225.1.231.0013.449051.0400.177	185.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0017.449039.0400.177	480.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0015.449051.0400.100	100.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0015.449051.0400.177	5.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177	858.308,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0010.449051.0800.177	77.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0010.449051.0800.192	665.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:



0600.1800.04.122.166.1.323.0004.449040.0480.190	36,00
2700.4300.15.451.062.1.330.0007.449051.0400.100	100.000,00
2704.0500.16.482.225.1.231.0006.449051.0400.177	185.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0001.449039.0400.177	480.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0007.449051.0400.100	100.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0007.449051.0400.177	5.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0006.449051.0800.177	77.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0022.449051.0800.177	858.308,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0022.449051.0800.192	665.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2019.

Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento